

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2023**

**Processo Administrativo n.º 236/2023.**

**Pregão Eletrônico n.º 9050/2023**

**Órgão Gerenciador:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**UASG:** 980425

**Local de entrega:** Conforme item 09 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

O Município de Barcarena, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada na Av. Cronge da Silveira, s/n.º. Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 06.079.623/0001-88, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, portadora do RG n.º. 135263 SSP/AP e CPF n.º. 293.084.292-04, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9050/2023, RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **SUPER VENDAS COMERCIO LTDA**, localizado na Rua Quinta do Tapanã, n.º 275-B, Bairro: Tapanã, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.949.776/0001-55, representado pela Sra. Ingrid Pitman Farias, inscrita no CPF sob o n.º 021.856.682-42, portadora da Carteira de Identidade n.º 6430868 – PC/PA em conformidade com as disposições a seguir:

## **1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS, NO ANO LETIVO DE 2023, DE ACORDO COM O CENSO ESCOLAR, REFERENTE AOS PROGRAMAS EXECUTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.



**BARCARENA**  
PREFEITURA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>SUPER VENDAS COMERCIO LTDA</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNI</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>COTA AMPLIADA</b>						
2	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 - OS GRÃOS DEVEM ESTAR INTEIROS, COM AUSÊNCIA DE UNIDADES ESTRAGADAS, BROTADAS E MOFADAS. DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, E TABELA NUTRICIONAL. EMBALAGEM DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE: DEVE SER MAIOR QUE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PRESEÇA	PACOTE 1KG	10.500	R\$ 6,16	<b>R\$ 64.680,00</b>
3	FEIJÃO PRETO, TIPO 1 - OS GRÃOS DEVEM ESTAR INTEIROS, COM AUSÊNCIA DE UNIDADES ESTRAGADAS, BROTADAS E MOFADAS. DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, E TABELA NUTRICIONAL. EMBALAGEM DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE: DEVE SER MAIOR QUE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PRESEÇA	PACOTE 1KG	7.500	R\$ 6,90	<b>R\$ 51.750,00</b>
<b>COTA RESERVADA</b>						
5	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 - OS GRÃOS DEVEM ESTAR INTEIROS, COM AUSÊNCIA DE UNIDADES ESTRAGADAS, BROTADAS E MOFADAS. DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, E TABELA NUTRICIONAL. EMBALAGEM DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE: DEVE SER MAIOR QUE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PRESEÇA	PACOTE 1KG	3.500	R\$ 6,16	<b>R\$ 21.560,00</b>
6	FEIJÃO PRETO, TIPO 1 - OS GRÃOS DEVEM ESTAR INTEIROS, COM AUSÊNCIA DE UNIDADES ESTRAGADAS, BROTADAS E MOFADAS. DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, E TABELA NUTRICIONAL. EMBALAGEM DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE: DEVE SER MAIOR QUE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MESTRE CUCA	PACOTE 1KG	2.500	R\$ 6,90	<b>R\$ 17.250,00</b>
<b>COTA EXCLUSIVA</b>						
7	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL - CARACTERÍSTICA: ORGÂNICO. COMPOSIÇÃO: ORIGEM VEGETAL DE CANA-DE-AÇÚCAR, PENEIRADO, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES A DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA, ATÓXICA, RESISTENTE, 1KG, FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÉ 30KG.	MESTRE CUCA	PACOTE 1KG	4.000	R\$ 3,71	<b>R\$ 14.840,00</b>
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 170.080,00</b>

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

**4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema *Comprasnet* – acessível publicamente em [www.compras.gov.br/](http://www.compras.gov.br/) e [www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao](http://www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao) e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

## **5. CONDIÇÕES GERAIS**

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Educação de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

IVANA RAMOS DO  
NASCIMENTO:2930842  
9204

Assinado de forma digital por  
IVANA RAMOS DO  
NASCIMENTO:29308429204  
Dados: 2023.07.27 17:28:29 -03'00'

**IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

INGRID PITMAN  
FARIAS:02185668242

Assinado de forma digital por INGRID  
PITMAN FARIAS:02185668242  
Dados: 2023.07.27 17:10:43 -03'00'

**INGRID PITMAN FARIAS**  
**SUPER VENDAS COMERCIO LTDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2023**

**Processo Administrativo n.º. 236/2023.**

**Pregão Eletrônico n.º 9050/2023**

**Órgão Gerenciador:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**UASG:** 980425

**Local de entrega:** Conforme item 09 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

O Município de Barcarena, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada na Av. Cronge da Silveira, s/n.º. Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 06.079.623/0001-88, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, portadora do RG n.º. 135263 SSP/AP e CPF n.º. 293.084.292-04, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9050/2023, RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **R. DA SILVA NASCIMENTO ACOUGUE LTDA**, localizado na Rua Joaquim Mendes Contente, n.º 1025, Bairro: Centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 38.176.587/0001-67, representado pela Sra. Renata da Silvia Nascimento, inscrita no CPF sob o n.º 063.982.481-12, portadora da Carteira de Identidade n.º 10001274 – PC/PA em conformidade com as disposições a seguir:

## **1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS, NO ANO LETIVO DE 2023, DE ACORDO COM O CENSO ESCOLAR, REFERENTE AOS PROGRAMAS EXECUTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>R. DA SILVA NASCIMENTO ACOUGUE LTDA</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNI</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>COTA AMPLIADA</b>						
1	ARROZ BENEFICIADO, TIPO 1 - TIPO AGULINHA/BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO. EMBALAGEM DE 1 KG, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	CATARINÃO	PACOTE 1KG	31.500	R\$ 4,34	<b>R\$ 136.710,00</b>
<b>COTA RESERVADA</b>						
4	ARROZ BENEFICIADO, TIPO 1 - TIPO AGULINHA/BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO. EMBALAGEM DE 1 KG, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	CATARINÃO	PACOTE 1KG	10.500	R\$ 4,34	<b>R\$ 45.570,00</b>
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 182.280,00</b>

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

**4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema *Comprasnet* – acessível publicamente em [www.compras.gov.br/](http://www.compras.gov.br/) e [www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao](http://www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao) e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**5. CONDIÇÕES GERAIS**

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Educação de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

IVANA RAMOS DO  
NASCIMENTO:2930842  
9204

Assinado de forma digital por  
IVANA RAMOS DO  
NASCIMENTO:29308429204  
Dados: 2023.07.27 17:05:50 -03'00'

**IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

RENATA DA  
SILVA  
NASCIMENTO:0  
6398248112

Assinado de forma digital  
por RENATA DA SILVA  
NASCIMENTO:063982481  
12  
Dados: 2023.07.27  
15:33:14 -03'00'

R. DA SILVA  
NASCIMENTO  
ACOUGUE  
LTDA:381765870  
00167

Assinado de forma  
digital por R. DA SILVA  
NASCIMENTO ACOUGUE  
LTDA:38176587000167  
Dados: 2023.07.27  
15:33:45 -03'00'

**RENATA DA SILVIA NASCIMENTO**  
**R. DA SILVA NASCIMENTO ACOUGUE LTDA**